

---

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**

Ofício Circular n.º 12/2018 - URH

São Paulo, 6 de março de 2018.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando as orientações contidas no Ofício Circular nº 44/2017 – URH relativas ao desconto da Contribuição Sindical, em face das alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, por meio da Lei n.º 13.467, de 13/07/2017;

Considerando que o desconto da contribuição sindical, em face as referidas alterações, é facultativa, dependendo de autorização prévia e expressa do empregado;

Considerando que a Declaração de Opção – Contribuição Sindical, instituída pelo Ofício Circular nº 040/2017 – URH, foi inserida no Sistema Integrado de Gestão da Unidade de Recursos Humanos – SIG URH;

Tem o presente a finalidade de orientar Vossa Senhoria quanto aos seguintes procedimentos:

**1. DA UNIDADE DE ENSINO**

Verificar se todos os empregados fizeram a opção, caso algum empregado não tenha efetuado, estes deverão ser comunicados, expressamente, para que o faça até o dia 14/03/2018.

Verificar se as declarações de opção foram devidamente assinadas e anexadas no referido sistema.



---

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**

**2. DOS PRAZOS**

Os empregados públicos que não realizaram a opção de contribuição sindical, conforme o item anterior, terão até o dia 14/03/2018, para realizar os devidos procedimentos junto ao SIG-URH.

Impreterivelmente, no dia 15/03/2018 o Departamento de Gestão de Folha de Pagamento extrairá as informações referentes à contribuição sindical para procedimentos junto à Prodesp.

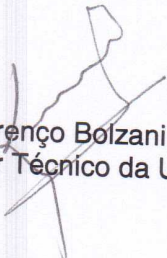
**3. DA ALTERAÇÃO DE OPÇÃO**

Os empregados poderão alterar no SIG-URH a sua opção de desconto de contribuição sindical até o dia 14/03/2018.

A partir de 16/03/2018 havendo novas manifestações para que se efetue o desconto da contribuição, a inserção no sistema deverá ser feita até o dia anterior à data para o 1º cálculo de folha previsto, conforme Cronograma de Folha de Pagamento – 2018 NPP.

Dúvidas deverão ser dirimidas junto ao Núcleo de Movimentação de Pessoal, através do e-mail [nmp@cps.sp.gov.br](mailto:nmp@cps.sp.gov.br) devendo ser informado o nome e número de matrícula do empregado.

Atenciosamente,

  
Elio Lourenço Bolzani  
Coordenador Técnico da URH

Ilmo. (a) Sr. (a)  
Diretor de ETEC/FATEC